

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CATALÃO - PREVCATALÃO
PROCESSO nº 2025045214

3º Termo aditivo ao Contrato de contratação de serviços de técnico-administrativo para transferência de dados e acompanhamento das informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM/GO, Receita Federal (eSocial) e ao Ministério do Trabalho e Emprego para atender a demanda o Instituto de Previdência Municipal de Catalão - PREVCATALÃO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CATALÃO-PREVCATALÃO, CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por seu Superintendente, José Roberto Ferreira Campos, Portaria Municipal nº 991 de 30 de junho de 2025, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: ANDERSON MACHADO DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.452.435/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Anderson Machado de Lima - CPF nº 955.377.161-00, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 017/2024, firmado em 11 de junho de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024021202 na modalidade Dispensa, com fundamento ao que determina o Art. 75, II da Lei 14.133/2021, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN's do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato no preâmbulo para prestação de serviços de técnico-administrativo para transferência de dados e acompanhamento das informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM/GO, Receita Federal (eSocial) e ao Ministério do Trabalho e Emprego para atender a demanda o Instituto de Previdência Municipal de Catalão - PREVCATALÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **11 DE DEZEMBRO DE 2025 A 10 DE JUNHO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor mensal será R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para os próximos 6 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/2022, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 03 de dezembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CATALÃO-PREVCATALÃO
José Roberto Ferreira Campos.
Superintendente do PREVCATALÃO.
Portaria Municipal nº 991 de 30 de junho de 2025.
Contratante

Anderson M Lima
ANDERSON MACHADO DE LIMA-ME
CNPJ nº 19.452.435/0001-03
Anderson Machado de Lima
CPF nº 955.377.161-00
Contratado

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: